9º Rali de Albufeira – 31 de Outubro e 1 de Novembro de 2026
Campeonato Sul de Ralis | Campeonato 2RM Sul de Ralis | Troféu Ralis CAS-ENCIVIL

Data: 2026/10/31 **Hora: 14:00H**
COMUNICAÇÃO CCD Nº: 2 **Doc Nº:** **Log:**

De: Colégio de Comissários

Para: Todos os concorrentes / membros da equipa

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AOS REGULAMENTOS

Devido a várias situações que se continuam a verificar, pese embora os anteriores avisos por parte dos Comissários Desportivos e dos Comissários Técnicos, o CCD relembra aos concorrentes os regulamentos em vigor relativos:

- Aos sistemas automáticos de extinção de incêndios:

O sistema de extinção dos carros de prova deve estar sempre ligado. O que será verificado ao longo do rali pelos Comissários Técnicos. Todas as infrações serão reportadas ao CCD que aplicará uma penalidade.

- **Ao vestuário e equipamento:**

Os pilotos devem-se certificar de que usam os equipamentos de segurança.

Os pilotos devem usar os seus equipamentos de segurança adequadamente em toda a extensão da PEC até ao STOP (capacetes e cintos de segurança apertados, balaclava dentro do fato, fato fechado, luvas colocadas, etc.). Todas as infrações serão comunicadas ao CCD, que poderão aplicar uma penalidade. - Art.º RRSR. 53.1.

- **Aos reabastecimentos**:

É obrigatório que os operadores de reabastecimento nas zonas definidas no Art.º 12.6 b) e 12.7.2 das PER 2026 estejam equipados com vestuário (fato, balaclava e luvas) resistente ao fogo. Caso contrário terá de ser o próprio condutor e/ou navegador a fazê-lo. É expressamente proibida a utilização de roupas inflamáveis junto com os fatos ignífugos tais como coletes de sinalização, kispos e/ou similares. – Art.º 12.7.6 das PER 2026.

Esta zona está localizada após a saída dos PA. A entrada e saída têm de ser identificadas pelas placas correspondentes (Anexo I). Tem de estar delimitada, ter aproximadamente 20 x 8 metros. Em dias de calor a equipa tem de colocar uma cobertura para o bidão de combustível, podendo o mesmo ser para ali transportado pela equipa, apenas na altura do reabastecimento. Por questões ambientais, os reabastecimentos devem ser efetuados sobre tapete ambiental, conforme definido no Código de Sustentabilidade Ambiental, por forma a evitar derrame de combustível para o solo. – Art.º 12.7.3 das PER 2026.
A responsabilidade incumbe na totalidade ao concorrente, sendo obrigatório para a equipa permanecer fora do carro durante o reabastecimento. – Art.º 12.7.7 das PER 2026.

- Ao Sistema de tracking

Em caso de paragem numa PEC (avaria ou acidente), em que não sejam necessários cuidados médicos urgentes, mas o percurso esteja **obstruído**, terão de pulsar o botão vermelho dentro dos 60' seguintes à paragem. - Art.º 3.2 4 do Anexo III das PER 2026.

Em caso de paragem numa PEC (avaria ou acidente), em que não sejam necessários cuidados médicos urgentes e o percurso esteja **livre**, terão de pulsar o botão verde dentro dos 60' seguintes à paragem. Art.º 3.2 5 do Anexo III das PER 2026.

O Colégio de Comissários

(Presidente do CCD)	(CCD)	(CCD)
Jorge Cruz	Silvia Soares	Fernando Guerreiro

Publicado no Quadro Oficial em 2026/10/31 pelas 14:30 H